

ATA DA 43ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, **iniciou-se a 43ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magno Araújo Farias e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT 1º grau), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (área negócios do SAPT2), Bruno Machado França (área de tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Marcolino de Oliveira e Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Renata Silva Dias (área de recursos humanos) e Ticiane Andrade Aguiar (área tecnologia da informação administrativa). Presente também a servidora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, Coordenadora de Precatórios deste Regional. Após os cumprimentos de praxe, foi informado o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações de secretaria relacionadas no item “a”**, o servidor Ciro informou que não foi cumprida a determinação de expedição de nova portaria, em virtude de dificuldade de comunicação com a Presidência do Tribunal. Foi deliberado que sejam abertos protocolos administrativos destinados ao gabinete da Presidência com as solicitações do Comitê, conforme registradas em ata. Ainda quanto à alteração da composição do Comitê, a servidora Ticiane solicitou sua inclusão na lista interna de emails, devendo ser aberto chamado à CTIC. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “b”**, o servidor Pinto Neto relatou o cumprimento da **deliberação de n.º 2.1**, de modo que restam aprovadas todas as remessas geradas até julho de 2017 para a 1ª instância. Acerca da **deliberação de n.º 2.2**, o servidor Djeison informou o recebimento de autorização para execução da versão 2.3 do extrator do PJe para as remessas do ano de 2016. De já, foi autorizada a reabertura de todos os lotes do ano de 2016, bem como os do ano de 2017, para correção dos dados incorretos capturados pela versão 2.1 do extrator. O procedimento será adotado após a instalação definitiva da nova versão. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “c”**, os membros responsáveis informaram o descumprimento da **deliberação de n.º 3.1**, pelos motivos já apontados em reuniões anteriores. Estão aprovadas todas as remessas geradas até abril de 2017 para a 2ª instância. Em resposta à consulta formulada por força da deliberação de n.º 3.2, o Comitê Gestor Nacional requereu o envio de cópia da carta de ordem que gerou as inconsistências em Precatório e em Agravo de Petição, como forma de proceder à análise negocial. A solicitação será atendida. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “d”**, os membros incumbidos da **manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, a equipe reitera o acompanhamento e fiscalização junto as



Varas Trabalhistas, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a consequente aprovação da remessa de agosto de 2017. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “d”**, o qual acusa a aprovação das remessas geradas para a 2ª instância até o mês de abril. Com relação à remessa gerada para o mês de agosto de 2017, a equipe antecipou sua provável rejeição, a despeito do acompanhamento e fiscalização junto às unidades judiciais de 2º grau, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua consequente aprovação. **Finalizando, os membros presentes informaram as seguintes ocorrências que mereceriam atenção deste Comitê Gestor:** 1) o servidor Gutemberg abordou tema referente à autorização de modificações de movimentos no sistema PJe. Segundo argumentou, faz parte da rotina administrativa do Tribunal adequar os movimentos do processo à realidade, quando não foram lançados corretamente, na época própria. Como exemplo, mencionou o caso dos processos envolvendo o juiz Nelson, que continua com processos com sentenças pendentes, embora tenham sido lançadas no sistema. Tendo havido falha no lançamento, não haveria motivo para não corrigir os movimentos para adequar a estatística. Relatou que a alteração já fora admitida pelo Comitê do PJe e faltava a apreciação do Comitê do e-Gestão. Levando em consideração que não haverá alteração em documentos do processo, mas apenas nos movimentos, deliberou-se por aprovar a modificação pretendida. O servidor sugeriu, ainda, que o procedimento para tais casos fosse agilizado, permitindo-se o atendimento imediato da solicitação, com posterior referendo pelos comitês, uma vez que, pelas regras atuais, somente após a aprovação pelos dois Comitês é possível lançar os movimentos de forma retroativa. Conquanto os presentes tenham concordado com a sugestão, deliberou-se discutir o assunto em outra ocasião, bem como junto ao Comitê do PJe; 2) o servidor Ciro indicou assunto a merecer atenção do Comitê, qual seja, a ocorrência de novo julgamento em processos para adequação de teses firmadas em recursos repetitivos. É necessário instruir os setores a como proceder em tais casos. As dificuldades são de duas ordens. A primeira, quanto ao sistema SAGA: apenas um voto pode ser carregado por vez, de modo que, para ir a novo julgamento, o voto de adequação será sobreposto ao voto antigo. A opção seria realizar nova autuação, para poder gerar carga em novo voto sem a perda do antigo; esta alternativa, porém, resulta na adulteração da estatística do Tribunal e pode gerar confusão na remessa do processo ao TST (números diferentes). A segunda dificuldade diz respeito ao sistema e-Gestão: de acordo com as regras de negócio atuais, o processo não estará pendente de julgamento, incidindo em inconsistências de natureza não temporal. A solução seria gerar uma redistribuição por vinculação ao relator original, abrindo, assim, nova pendência de julgamento. A Dra. Érika mostrou-se contrária à eliminação do voto anterior, por entender que representaria perda na produtividade do magistrado. Foi esclarecido que o registro da produtividade no e-Gestão não seria eliminado no histórico, pelo contrário, haveria novo cômputo de julgamento, além de que o voto anterior permaneceria nos autos físicos, sendo eliminado apenas do banco de dados do Tribunal e substituído pelo novo. Aos gabinetes, incumbiria guardar cópia desse voto anterior em seus diretórios próprios. A Dra. Érika, solicitou aos integrantes da CTIC que avaliassem possível modificação no sistema SAGA, para que isso não venha a ocorrer no futuro. Até lá, deliberou-se pela expedição de recomendação às unidades judiciais de segundo grau para que realizem a redistribuição de tais processos e que os gabinetes devem solicitar diretamente à CTIC a liberação do SAGA para nova carga. **Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a**



